



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 121/2025

Dispõe sobre a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich e Primeiros Socorros em Casos de Engasgamento”, a ser realizada anualmente na segunda semana de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich e Primeiros Socorros em Casos de Engasgamento”, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana Municipal terá como objetivos:

I – divulgar informações sobre a importância da manobra de Heimlich na prevenção de mortes por engasgamento;

II – estimular a população a buscar conhecimento sobre primeiros socorros;

III – promover a integração entre escolas, unidades de saúde, entidades civis e comunidade em geral para realização de palestras, oficinas, simulações e campanhas educativas;

IV – conscientizar pais, responsáveis e educadores sobre os cuidados necessários em situações de emergência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar as atividades da Semana Municipal por meio de campanhas educativas e parcerias com instituições públicas e privadas, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de Agosto de 2025

Felipe Corá
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich e Primeiros Socorros em Casos de Engasgamento**, com o propósito de ampliar o acesso à informação e conscientizar a população sobre a importância da técnica que já salvou inúmeras vidas no Brasil e no mundo.

Diferentemente de outras iniciativas já aprovadas nesta Casa, o projeto não impõe obrigação direta a estabelecimentos privados nem cria despesa contínua ao Município, respeitando os limites constitucionais da competência legislativa local.

Com a instituição da Semana Municipal, escolas, entidades civis, órgãos de saúde e a própria comunidade terão a oportunidade de desenvolver atividades educativas, palestras, oficinas práticas e simulações, fortalecendo a cultura de prevenção e ampliando a rede de proteção à vida.

Trata-se de medida simples, de baixo custo, mas de grande relevância social, que contribuirá para salvar vidas em casos de emergência por engasgamento.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de Agosto de 2025

Felipe Corá
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YFKWZX1DYT0PZY9> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YFKW-ZX1D-YT0P-ZYZ9

